



**REPÚBLICA DE ANGOLA**  
**MINISTÉRIO DAS TELECOMUNICAÇÕES E DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**  
**GABINETE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPRENSA**

**Comunicado de Imprensa**

---

O Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, comunica que tomou conhecimento através do Comunicado de Imprensa do Grupo Parlamentar do Partido UNITA, datado de 31 de Julho de 2018, do resultado da reflexão efectuada sobre o processo de atribuição de um TÍTULO GLOBAL UNIFICADO para um Operador de Comunicações Electrónicas, conduzido pelo Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação.

O Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, vem esclarecer a opinião Pública Nacional e Internacional, o seguinte:

1. O referido comunicado do Grupo Parlamentar, faz referência ao Despacho Presidencial nº 1-A/18, que não corresponde a matéria relativa ao Concurso em causa;
2. O Despacho Presidencial nº 21-A/18, de 23 de Fevereiro é o instrumento público que orienta a *abertura de um concurso público Internacional*, com os seguintes fundamentos legais, nomeadamente, a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 24.º, artigos 33.º a 35.º, e alínea a) do n.º 1 do Anexo IV, todos da Lei n.º 9/16, de Junho, Lei dos Contratos Públicos.
3. O Despacho Presidencial Nr. 21-A/18, no seu primeiro ponto, autoriza o Ministro das Telecomunicações a proceder a abertura de um Concurso Público Internacional para celebração do Contrato de Concessão e valida todos os Actos Praticados, no âmbito do referido concurso.

4. O Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação realizou no dia 27 de Novembro de 2017 uma conferência de imprensa e publicou na edição do Jornal de Angola do dia 28 de Novembro de 2017, o anúncio da abertura do Concurso Público Internacional com o tipo de procedimento ***Concurso Limitado por Prévia Qualificação***;
5. O anúncio do Concurso Público em questão suscitou grande repercussão, confirmada pela manifestação de interesse de dezoito (18) Entidades Nacionais e nove (9) Entidades Estrangeiras, o que traduz um número significativo, dada a natureza e complexidade deste tipo de concursos e em linha com experiências internacionais similares;
6. O Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação vem tornar público que **o processo de atribuição do Título Global Unificado para um Operador global, é um processo público e está a ser conduzido de forma transparente e com estrito respeito pelo princípio da legalidade , e pelas normas constantes da Lei dos Contratos Públicos, do Regulamento Geral das Comunicações Electrónicas, do Plano Estratégico sobre o Regime de Licenciamento dos Operadores de Comunicações Electrónicas, e demais legislação subsidiárias.**

**Luanda, aos 01 de Agosto de 2018.**

**Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa do Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação.**